

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2018 – PMT**

Às dez horas, do vigésimo dia do mês de março de dois mil e dezoito (20/03/2018), na sala de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 540 de 02 de janeiro de 2018, para o Julgamento e Classificação das Propostas de Preços da Tomada de Preço nº. 01/2018 – PMT.

Considerando o Parecer emitido pelo corpo técnico da Prefeitura de Timbó, a Comissão Permanente de Licitações decide pela **classificação** das propostas das seguintes empresas: SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e FREEDOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, e pela **desclassificação** da proposta da empresa SUIÇA ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI-ME, considerando a ausência de cálculo de encargos sociais.

Diante do exposto, tem-se a seguinte classificação por ordem de valores:

	<b>Empresas participantes</b>	<b>Valor análise técnica (R\$)</b>
1	FREEDOM ENG. E CONSTRUÇÃO LTDA.	259.023,02
2	SOVRANA ENG. E CONSTRUÇÕES LTDA	262.375,58

Ficam as empresas intimadas do inteiro teor desta ata de julgamento das propostas de preços, para, querendo apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) ou manifestar desistência do mesmo.

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que será assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

Registre-se, publique-se, intímem-se.

EDÉSIO M. SLOMP  
Presidente

FELIPE RAMOS DOS SANTOS  
Membro

LOURDES MOSER  
Membro